



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
SETOR DE COMPRAS – CPL
SETOR DE COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28-2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2023/SRP
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 1595/2023/SEMAS, 1652/2023/SEMAF,
1739/2023/SEMUSA e 1772/2023/SEMED.

Ao vigésimo segundo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.041/0001-35, localizado na Avenida Olavo Pires nº. 2129 – Centro, Corumbiara/RO neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Leandro Teixeira Vieira, daqui por diante designado simplesmente CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços das empresas abaixo qualificadas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências do Edital.

1.DO OBJETO:

1.1 FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS E PUBLICIDADE ATRAVÉS DE PROPAGANDA VOLANTE, a fim de atender as necessidades das Secretarias; **SEMAS, SEMAF, SEMUSA e SEMED.** por um período de 12 meses. Contratação esta executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO. Englobam este Termo, os Processos: **1595/2023/SEMAS, 1652/2023/SEMAF, 1739/2023/SEMUSA e 1772/2023/SEMED.**

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da última publicação. Podendo ser expedido quantos contratos se julgar necessário havendo saldo de previsão de contratação, não podendo exceder o solicitado pelo setor nas notas de pedidos de despesas NPD; tudo em conformidade com o art. 64, 65 e 66 da lei Federal 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013.

2.2 O contrato derivado do presente procedimento licitatório terá vigência equivalente ao período remanescente dos créditos orçamentários, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/1993 se houver necessidade e interesse da CONTRATANTE, observando-se os procedimentos legais; sendo necessário para tanto, a elaboração de um termo aditivo, a serem assinadas por ambas as partes.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
SETOR DE COMPRAS – CPL
SETOR DE COMPRAS

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal 010/2015 e demais legislação pertinente.
- b. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRONICO n° 36/2023, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO.
- c. Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRONICO N° 36/2023, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- d. O preço a ser pago por item/lote, discriminados os valores dos serviços unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

4. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- a) O gerenciamento deste instrumento caberá ao setor de compras, no seu aspecto operacional, e Controladora Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

5. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

- a) Os preços registrados, a especificação dos serviços, os quantitativos, marcas, empresa fornecedora e representante legal, em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

FORNECEDOR: E & R SERVICOS MUSICAIS LTDA CNPJ: 25.125.236/0001-85 ENDEREÇO: 10 R FRANCISCO SA OLIVEIRA, 1757 – SAVANA PARK, JARU - RO CEP: 76890-000 REPRESENTANTE LEGAL: EDUARDO DA SILVA RODRIGUES C.P.F 005.582.892-23 FONE: (69) 9923-0582 E-MAIL: edusilvarodrigues@hotmail.com						
VALORES REGISTRADOS CLASSIFICAÇÃO - 1ª						
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	10	SVÇ	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALISTA EM EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW AO VIVO (DURAÇÃO MÁXIMA DE 09 (NOVE) HORAS). CANTOR (A) COM REPERTÓRIO MUSICAL ESTILO (FORRO, SERTANEJO E OUTROS), PODENDO SER 01,02 OU MAIS VOZES,	PRÓPRIA	1.400,00	14.000,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
SETOR DE COMPRAS – CPL
SETOR DE COMPRAS

			COM APROVAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. OBS OS INSTRUMENTOS MUSICAIS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.			
02	18	SVC	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALISTA EM EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW AO VIVO (DURAÇÃO MÁXIMA DE 09 (NOVE) HORAS) SHOW AO VIVO, SOM DEVERA TER NO MÍNIMO DUAS (02) CAIXA DE SOM MÉDIO GRAVE, COM DOIS ALTO FALANTES DE 450 RMS, DUAS CORNETAS E DOIS TUITES DE 70 RMS, UMA CAIXA DE SOM GRAVE COM DOIS ALTO FALANTES DE 1.500X2RMS, DUAS CAIXAS DE RETORNO COM DOIS ALTO FALANTES COM 350 RMS, COM TOPETES 70 RMS, DUAS POTENCIAS/AMPLIFICADOR 6.000 WATTS E UMA DE 4.000 WATTS. UMA MESA DE SOM COM 16 CANAIS UMA CÂMARA DE ECO, 02 MICROFONE SEM FIO E 02 COM FIO, EQUALIZADOR MÍNIMO 1.000 X 2.000 RMS, QUE DISTRIBUA SOM DE EXCELENTE QUALIDADE, APARELHO DE NOTEBOOK/DVD LEITOR DE USB, SONOPLASTA QUE TENHA EXPERIÊNCIA COM REGULAGEM DO SOM, ANIMADOR DE EVENTOS. CANTOR (A) COM REPERTÓRIO MUSICAL ESTILO (FORRO, SERTANEJO E OUTROS), PODENDO SER 01,02 OU MAIS VOZES, COM APROVAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.	PRÓPRIA	2.400,00	43.200,00
VALOR TOTAL:					R\$ 57.200,00	
Valor Total Por Extenso: cinquenta e sete mil e duzentos reais.						





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
SETOR DE COMPRAS – CPL
SETOR DE COMPRAS

FORNECEDOR: M. A. DE ALMEIDA LTDA
CNPJ: 24.110.332/0001-97
ENDEREÇO: RA. JOAQUIM CARDOSO DOS SANTOS Nº 2311 BAIRRO: MARANATA CEREJEIRAS-RO
CEP: 76997.000
REPRESENTANTE LEGAL: ERCIO DE ALMEIDA C.P.F 224.045.542-04
FONE: 69 984060522
E-MAIL: ercioalmeida@terra.com.br

VALORES REGISTRADOS
CLASSIFICAÇÃO - 1ª

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	10	SVÇ	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALISTA EM EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE SOM MECÂNICO (DURAÇÃO MÁXIMA DE 09(NOVE) HORAS) SOM MECÂNICO, SOM DEVERA TER NO MÍNIMO DUAS (02) CAIXA DE SOM MÉDIO GRAVE, COM DOIS ALTO FALANTE DE 450 RMS, DUAS CORNETAS E DOIS TUITES DE 70 RMS, UMA CAIXA DE SOM GRAVE COM DOIS ALTO FALANTES DE 1.500X2RMS, DUAS CAIXAS DE RETORNO COM DOIS ALTO FALANTES COM 350 RMS, COM TUITES 70 RMS, DUAS POTENCIAS/AMPLIFICADOR 6.000 WATTS E UMA DE 4.000 WATTS. UMA MESA DE SOM COM 16 CANAIS, UMA CÂMARA DE ECO, 02 MICROFONE SEM FIO E 02 MICROFONE COM FIOS, EQUALIZADOR MÍNIMO 1.000 X 2.000 RMS, QUE DISTRIBUA SOM DE EXCELENTE QUALIDADE, APARELHO DE NOTEBOOK/DVD LEITOR DE USB, SONOPLASTA QUE TENHA EXPERIÊNCIA COM REGULAGEM DO SOM, ANIMADOR DE EVENTOS.	SVÇ	2.200,00	22.000,00
04	320	HR	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALISTA EM PUBLICIDADE,	SVÇ	60,00	19.200,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
SETOR DE COMPRAS – CPL
SETOR DE COMPRAS

			PARA REALIZAR SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE, ATRAVÉS DE CARRO DE SOM OU MOTO - ZONA URBANA MUNICÍPIO DE CORUMBIARA E NOS DISTRITOS. A GRAVAÇÃO DA VINHETA SERA POR CONTA DA EMPRESA. A SECRETARIA FORNECERA O RASCUNHO COM TEXTO A SER PUBLICADO.			
VALOR TOTAL:						R\$ 41.200,00
Valor Total Por Extenso: quarenta e um mil e duzentos reais.						

6-DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

6.1 A Prefeitura Municipal de Corumbiara monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

6.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.

6.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesma deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

6.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

6.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

6.6 A Prefeitura Municipal de Corumbiara convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

6.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

6.8 Antes de receber o pedido de entrega dos materiais, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais necessárias à entrega dos materiais, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado).

6.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
SETOR DE COMPRAS – CPL
SETOR DE COMPRAS

6.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA para determinado Item/Lote.

6.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

6.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas no endereço www.corumbiara.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-AROM.

7-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

7.2 Automaticamente:

- a) por decurso do prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) pela Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO quando caracterizado o interesse público.

7.3 a pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

7.4 por iniciativa da Prefeitura do Município de Corumbiara, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

7.5 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.6 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacionais, caso não aceitas as razões do pedido.

7.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

7.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no site da Prefeitura e diário oficial dos municípios-AROM, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
SETOR DE COMPRAS – CPL
SETOR DE COMPRAS

8-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou apostilamento à presente ata de Registro de Preços.

II -Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 36/2023, e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por item/lote.

III -É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

9.DO FORO

9.1 O Foro da Comarca de Cerejeiras-RO, fica eleito para solucionar as questões atinentes a esta licitação ou a atos dela decorrentes, não prevalecendo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Corumbiara/RO, 22 de dezembro de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Municipal
Termo de Posse de nº. 196

JOSIANE BERGAMIN

Diretora do Setor e Compras
Portaria nº. 412/2022

GRACIELLE M.^a DE ANDRADE

Diretora do Registro de Preços
Portaria nº. 418/2022

E & R SERVICOS MUSICAIS LTDA

CNPJ: 25.125.236/0001-85
Representante Legal da Empresa
EDUARDO DA SILVA RODRIGUES
CPF:005.582.892-23

M. A. DE ALMEIDA LTDA

CNPJ: 24.110.332/0001-97
Representante Legal da Empresa
ERCIO DE ALMEIDA
CPF 224.045.542-04







Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ARP - Ata de Registro de Preços	028	22/12/2023

ID: 158702	Processo	Documento
CRC: 2691C1E7		
Processo: 1-1595/2023		
Usuário: Gracielle Maria De Andrade		
Criação: 22/12/2023 11:04:07	Finalização: 22/12/2023 11:13:46	

MD5: **A26A749FBD4BE3BD9A3788D1B0863D1F**
SHA256: **82F3F56584247E0D2E8E412D706B782D8773413606823FC8B8A84C80CDC73843**

Súmula/Objeto:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS E PUBLICIDADE ATRAVÉS DE PROPAGANDA VOLANTE.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CORUMBIARA	RO	22/12/2023 11:04:07
--	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO SONORIZAÇÃO	22/12/2023 11:04:07
--------------------------------------	---------------------

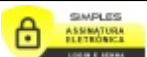
CIENTES

Valdemir Marcolino Gonzaga	26/12/2023 09:12:25
----------------------------	---------------------


ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Gracielle Maria De Andrade	DIRETOR DE REGISTRO DE PREÇOS	22/12/2023 11:13:50
---	-------------------------------	---------------------

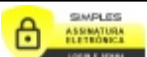
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

 JOSIANE BERGAMIN	DIRETORA DO SETOR DE COMPRAS	26/12/2023 07:15:05
---	------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

 Leandro Teixeira Vieira	Prefeito Municipal	26/12/2023 12:13:23
--	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

 ERCIO DE ALMEIDA	EMPRESÁRIO	27/12/2023 07:39:40
---	------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

 EDUARDO DA SILVA RODRIGUES	REPRESENTANTE	27/12/2023 11:21:50
---	---------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 158702 e o CRC 2691C1E7.